



Aviso N.º1_2015/16

Recrutamento e contratação de um profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com o artigo 11º do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho

Torna-se público que está aberto o processo de recrutamento de um profissional para assegurar a **Atividades de Enriquecimento Curricular – Atividade Física e desportiva** - no 1.º ciclo da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, assim discriminado:

Atividade	N.º de ofertas	N.º horas semanais
Atividade Física e Desportiva	1	8

Entidade Promotora: Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian

Tipo de Atividade: Lecionaçāo de Atividade de Enriquecimento Curricular aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo.

Motivo: Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) art.º 57º da LTFP.

Mancha horária: Horário misto.

Competências: Lecionaçāo aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo, nos termos das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico. De acordo com o artigo 9.º, capítulo III do Despacho n.º 9256-B/2013, de 15 de julho: “Os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.”

Observações da entidade: O Valor da remuneração (apresentado) dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Perfil do candidato a contratar:

De acordo com o artigo 12º do Despacho nº 8683/2011: “Os técnicos de atividade física e desportiva no âmbito do presente programa devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico;

b) Licenciatura em desporto.

1. Parâmetros de avaliação

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados de forma decrescente pela Avaliação Curricular (AC) com base na ponderação dos parâmetros **1) Habilitação Profissional (HAB)**, **2) Classificação Final do curso que confere a habilitação (CF)** e **3) Experiência Profissional (EP)**.

2. Critérios de pontuação

2.1. Habilitação Profissional (HAB) – Entende-se Habilitação Profissional para a docência, as habilitações: Atividade Física e Desportiva dos grupos de recrutamento 110, 260 e 620.

Pontuação máxima 50 pontos

2.2. Habilitação própria

- Doutoramento ou Mestrado – 40 pontos
- Pós-graduação – 30 pontos
- Licenciatura – 20 pontos
- Outras habilitações – 10 pontos.

2.3. Classificação Final do curso (CF) que confere a **habilitação** – pontuação máxima 20 pontos. Neste parâmetro a pontuação atribuída é igual à classificação final do curso que confere ao candidato habilitação para a lecionação da atividade a que concorre.

2.4. Experiência Profissional (EP)- pontuação máxima de 30 pontos

Tempo de serviço - Será atribuído ao candidato com maior número de dias de serviço docente com aplicação da seguinte fórmula “ $30*m/M$ ”, onde “M” representa o número de dias máximo apresentado pelos candidatos e “m” o número de dias de cada candidato, arredondados às décimas (30 pontos).

Será considerado o tempo de serviço docente devidamente certificado **até 31 de agosto de 2015**.

Nota: Os candidatos devem enviar os comprovativos exclusivamente por via eletrónica para o endereço: cmcg.concursos@gmail.com até a data do final da candidatura.

2.5. Avaliação curricular: AC =HAB+CF+EP

3. Critérios de **desempate** associados à oferta:

1.º critério: maior classificação final do curso que confere a habilitação (classificação constante no certificado de habilitações);

2.º critério: maior pontuação no critério habilitações profissionais;

3º critério: maior número de dias de serviço (o candidato deve indicar o total de dias de serviço docente).

4. Motivos de exclusão

- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não receção, por via eletrónica, no prazo estipulado dos comprovativos exigidos.

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian

Braga, 23 de outubro de 2015

A Diretora



Ana Maria F. P. Caldeira G. Ferreira